



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 4/2/2011 e publicado no DODF nº 35, de  
18/2/2011, pág. 5

**PARECER Nº 6/2011-CEDF**

Processo nº 410.000021/2011

Interessado: **Felipe Jacques Defourny**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no Lycée Français François Mitterrand.

**HISTÓRICO** - Felipe Jacques Defourny, belga, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Duração: 4200 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos concluídos por Felipe Jacques Defourny, concluídos em 2009, no Lycée Français François Mitterrand, em Brasília-DF, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 25 de janeiro de 2011

**DALVA GUIMARÃES DOS REIS**  
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 25/1/2011

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal